



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CGC: 04.854.733/0001-44

PEIXE - BOI

LEI Nº 566/2007

DISPÕE SOBRE A CESSÃO POR DOAÇÃO AO SENHOR ARMINDO JOVELINO DA SILVA NETO, DE TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais.

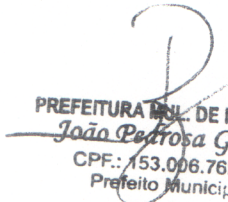
Faço saber que a Câmara Municipal de Peixe-Boi, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica doado pelo Município de Peixe-Boi, ao Senhor **ARMINDO JOVELINO DA SILVA NETO**, residente à Rua Principal, nº 001, Bairro Santa Luzia, São João de Pirabas, Estado do Pará. Terreno pertencente ao Patrimônio Municipal de Peixe-Boi, situado a Avenida João Gomes Pedrosa, medindo 37,00 metros na frente, lado direito 26,50 metros, lado esquerdo 24,00 metros e no fundo 37,00, perfazendo uma área de 934,25 metros quadrados. Limitando-se pela frente com a referida Avenida João Gomes Pedrosa, pelo lado direito com a Quadra de Areia, pelo lado esquerdo com o Senhor Joaquim Batista Dantas, com os fundos com a Avenida João Gomes Pedrosa.

Art. 2º. A presente doação tem por objetivo e finalidade específica a construção de Posto de Combustível na área doada.

Art. 3º. A Cessão é feita ao Cessionário Donatário sem qualquer ônus e será revogada, caso não seja atingida em tempo hábil de dozes (12) meses o objeto desta doação.

Art. 4º. O Cessionário Donatário não poderá vender nem trocar a área doada, no período de dez (10) anos, sob pena de revogação da doação.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
João Pedrosa Gomes
CPF: 153.006.762-68
Prefeito Municipal

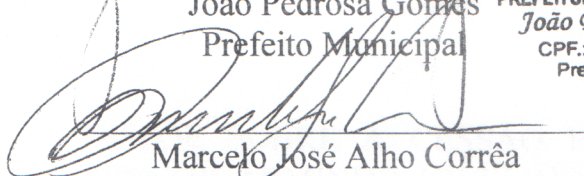
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 13 de dezembro de 2007.



João Pedrosa Gomes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUL. DE PEIXE-BOI
João Pedrosa Gomes
CPF.: 153.006.762-68
Prefeito Municipal



Marcelo José Alho Corrêa
Presidente da Câmara